

PORTARIA Nº 011/2026 , DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI**, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seu art. 117, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo DIREX/PL-003/2026/Dispensa Eletrônica nº 001/2026, Protocolo nº CLC-007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vinícius Salomão Gontijo Bahia, matrícula nº 010, para exercer a função de Gestor(a) do Contrato Administrativo nº 02/2026, celebrado entre o CIMMVI e a empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto consiste na contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para cobertura de estagiários vinculados ao Programa de Estágio do CIMMVI.

Art. 2º Designar o Sr. Luan Henrique Arantes, matrícula nº 011, para exercer as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato Administrativo nº 02/2026, competindo-lhe acompanhar a execução técnica e administrativa do objeto, especialmente a emissão da apólice, certificados individuais, endossos, faturas, inclusão, exclusão e substituição de segurados, continuidade da cobertura securitária, observância das coberturas mínimas exigidas e dos prazos

contratuais, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade fiscal e trabalhista, a instrução dos processos de liquidação e pagamento, a conferência de notas fiscais, glosas, apostilamentos, termos aditivos e demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato deverá coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover a atualização do histórico de gerenciamento do contrato, analisar os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, adotar ou encaminhar providências necessárias ao saneamento de irregularidades, emitir documentos de avaliação da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente aos procedimentos de liquidação, pagamento, prorrogação, alteração, encerramento ou responsabilização contratual, quando cabível.

Art. 4º O Fiscal do Contrato deverá registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos ou situações que ultrapassem sua competência, bem como subsidiar os atos de recebimento, ateste da execução dos serviços e demais procedimentos previstos no Termo de Referência e no contrato.

Art. 5º A atuação dos agentes designados deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência, do Contrato Administrativo nº 02/2026, da proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade da execução contratual, pela continuidade da cobertura securitária dos estagiários, pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo atendimento ao interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 11 de Junho de 2026.

Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI